



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 08 DE ABRIL DE 2025 - NÚMERO 046

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Despacho

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**FOCO SMART LTDA**

**CNPJ: 26807519000170**

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART  
LTDA:26807519000170 2025-04-08T14:20:12-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B402062D40**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Consta que, no dia 24 de março de 2025, por meio de seu representante legal, a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.017.325/0001-51, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão, CEP: 81.650-000, E mail: [autopecaschevromais@hotmail.com](mailto:autopecaschevromais@hotmail.com), Telefone: (41) 3076-7210, foi notificada através do e-mail, de um **AVISO DE CONCOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 015.01/2025**, referente à Ata de Registro de Preço Nº 030/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024-MFS/PI, Processo Administrativo nº 037/2024;

A empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP** atendeu a notificação e o Contrato nº 015.01/2025 foi firmado, logo em seguida foi expedida ordem de fornecimento dos produtos; entretanto até o momento não realizou a entrega dos objetos predendidos nem apresentou a justificativa de não fazê-lo dentro do prazo acordado no Contrato nº 015.01/2025, conforme descrito abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. O prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

Considerando a constatação de descumprimento das obrigações previstas a Contratante fica passível de processo de advertência e penalidade, no caso, o cancelamento do Contrato nº 015.01/2025 e Ata de Registro de Preços nº 030/2024.

Considerando as atribuições a mim dispostas e o procedimento aplicável, encaminho o referido termo de notificação, para que dada ciência a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP** para que querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 165, “I”, “e”, da Lei 14.133/2021, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão.

Decorrido o prazo seja encaminhado à autoridade superior competente para que redija sua decisão.

Francisco Santos, PI, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO  
Data: 08/04/2025 12:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSEFA ROSA DE CARVALHO**  
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B402062D4B**ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Consta que, no dia 24 de março de 2025, por meio de seu representante legal, a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.933.212/0001-67, estabelecida na cidade de Teresina/PI, à Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4670, Triunfo, CEP 64.022-05, e-mail: [servcarlicitacao@gmail.com](mailto:servcarlicitacao@gmail.com) / [autopecasservcar@gmail.com](mailto:autopecasservcar@gmail.com) / [servcarpneus@gmail.com](mailto:servcarpneus@gmail.com), fone: (86) 98130-1919, foi notificada através do e-mail, de um **AVISO DE CONCOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 015.02/2025**, referente à Ata de Registro de Preços N° 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024-MFS/PI, Processo Administrativo nº 037/2024;

A empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA - EPP** não realizou a assinatura do Contrato nº 015.02/2025 dentro do prazo determinado no **Capítulo 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90028/2024, conforme transcrito abaixo; e também não apresentou razão para tal, mantendo-se inerte quanto às tratativas:

**11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

11.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Considerando a constatação de descumprimento das obrigações previstas a Contratante fica passível de processo de advertência e sanções previstas, no caso, o cancelamento do Ata de Registro de Preços nº 031/2024.

Considerando as atribuições a mim dispostas e o procedimento aplicável, encaminho o referido termo de notificação, para que dada ciência a empresa **R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LTDA - EPP**, para que querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 165, “I”, “e”, da Lei 14.133/2021, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão.

Decorrido o prazo seja encaminhado à autoridade superior competente para que redija sua decisão.

Francisco Santos - PI, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO  
Data: 08/04/2025 12:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**JOSEFA ROSA DE CARVALHO**  
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B402062D54****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Consta que, no dia 03 de abril de 2025, por meio de seu representante legal, a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 21.613.975/0001-65 – IE/IM: 083351027 / 4756111, endereço: Av. Oitocentos, SN, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 06, B. Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389; E-mail: [comercialtecnoforte@gmail.com](mailto:comercialtecnoforte@gmail.com) / [bagatoliequipamentos@gmail.com](mailto:bagatoliequipamentos@gmail.com); fone: (47) 3041-3006, foi notificada através do e-mail e por publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, de um **AVISO DE CONCOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90009/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 015/2025;

A empresa não atendeu a notificação e até o momento não realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 dentro do prazo determinado no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme transcrito abaixo; e também não apresentou razão para tal:

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Considerando a constatação de descumprimento das obrigações previstas a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** fica passível de processo de advertência e penalidade, no caso, o cancelamento dos grupos 01 e 02.

Considerando as atribuições a mim dispostas e o procedimento aplicável, encaminho o referido termo de notificação, para que dada ciência a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** para que querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 165, “l”, “e”, da Lei 14.133/2021, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão.

Decorrido o prazo seja encaminhado à autoridade superior competente para que redija sua decisão.

Francisco Santos - PI, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEFA ROSA DE CARVALHO  
Data: 08/04/2025 13:15:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSEFA ROSA DE CARVALHO**  
Agente de Contratação